

Artigo 2.º [...]

...

a) ...

b) ...

c) ...

d)...

e) Pretensões relativas à declaração de ilegalidade da liquidação de tributos com base na disposição antiabuso referida no n.º 1 do artigo 63.º do CPPT, que não tenham sido precedidos de recurso à via administrativa nos termos do n.º 11 do mesmo artigo.

(Redação dada pela Portaria n.º 287/2019, de 3 de setembro)